



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 51/2009

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (processo administrativo eletrônico 391/2010) ao Contrato n. 51/2009 (processo 35284/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 29ª ZE - Lajeado-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **JAIME AFONSO KIPPER** e a Sra. **ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, rerratificar o Termo Aditivo n. 01, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Registra a retificação da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-01-2015 a 31-12-2019, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.”

.....”

CLÁUSULA 2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Termo Aditivo n. 01.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Jaime Afonso Kipper
LOCADORES,

e

Sra. Analice Mafassioli Kipper,